

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281, DE 2006

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas da crise por que passa o setor produtivo de carnes no Brasil, a formação de cartel, concentração de unidades frigoríficas, manipulação de preços no mercado de carnes, benefícios fiscais e empréstimos de bancos oficiais recebidos por frigoríficos, e a compra do frigorífico argentino Swift Armour S/A com recursos do BNDES.

**Autores:** Deputado **RONALDO CAIADO e outros**

**Relator:** Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 281, de 2006, institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas da crise por que passa o setor produtivo de carnes no Brasil, a formação de cartel, concentração de unidades frigoríficas, manipulação de preços no mercado de carnes, benefícios fiscais e empréstimos de bancos oficiais recebidos por frigoríficos, e a compra do frigorífico argentino Swift Armour S/A com recursos do BNDES.

Seu art. 2º determina o prazo de 120 dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos trabalhos da Comissão a ser criada, e define que a mesma terá dezoito membros titulares e igual número de suplentes. O

art. 3º estabelece que os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados, é o que define o art. 4º da proposição em apreço. Por fim, o art. 5º estabelece a entrada em vigor da Resolução na data da sua publicação.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação do Plenário, após tramitar pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para avaliação do mérito, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, foi designado relator o Deputado Reinaldo Betão, em 15 de fevereiro de 2006, o qual apresentou parecer favorável. Sem ter sido apreciada na Comissão, a proposição foi arquivada em 31 de janeiro de 2007, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, e desarquivada em 07 de março de 2007, em função de requerimento do nobre autor, Deputado Ronaldo Caiado. Em prosseguimento ao trâmite regimental, cabe-nos a relatoria do projeto neste Colegiado.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Em sua justificação, o ilustre autor da proposição, Deputado Ronaldo Caiado, arrola alguns fatos que atestam a relevância do setor agropecuário no Brasil, responsável por 11% do Produto Interno Bruto, considerando-se o critério “dentro da porteira”, e por 35% do total, quando consideradas também as atividades que dele dependem diretamente. Emprega 20 milhões de pessoas e tem sido o grande responsável pelo superávit da nossa balança de pagamentos nos últimos anos. Outro fato apontado, que se relaciona diretamente à proposição em tela, é que, apesar do grande

crescimento verificado no setor, a repartição dos ganhos obtidos tem sido injusta, pela ausência de concorrência no mercado de insumos e na comercialização. Mais diretamente ainda, a justificação apresenta também a informação de que há necessidade de se corrigir certas falhas do setor, quais sejam, a ausência de concorrência e a presença de cartéis.

A justificação do nobre Autor mostra que ao longo do ano de 2005 os preços dos insumos utilizados na pecuária subiram, assim como os preços da carne bovina no varejo, ao mesmo tempo em que os preços de venda da arroba de boi caíram. Não é necessário maior aprofundamento para se concluir que tal situação acarreta prejuízos incalculáveis aos pecuaristas, assim como aos consumidores, em benefício apenas de uns poucos agentes que detêm o chamado “poder de mercado”. Ficam beneficiados, nesta situação, os ‘intermediários’, os ‘atravessadores’!

Há fatos ainda mais graves. Dentre estes, o uso de recursos públicos – na realidade, empréstimos concedidos pelo BNDES – para fortalecer financeiramente um dos agentes atuantes no cartel, cuja existência e cujas práticas a proposição em apreço quer que sejam investigadas pela Câmara dos Deputados, mediante a Comissão Parlamentar de Inquérito a ser criada em decorrência da sua eventual aprovação.

Vale destacar, também, informações constantes do parecer do nobre Deputado Reinaldo Betão, afinal não votado, favorável à criação dessa mesma Comissão Parlamentar de Inquérito. Diz ele, após lembrar da importância da pecuária para a própria formação territorial do Brasil, que existem, em nosso país, cerca de 240 frigoríficos, localizados em apenas 220 municípios, do que resulta a média de 35.400km<sup>2</sup> de território por frigorífico. Trata-se, sem dúvida, de extensão de terra que hoje não mais poderia ser trilhada por rebanhos destinados ao abate! Atualmente, não é possível ser competitivo, na produção de gado, com tamanha concentração de unidades de abate e com tão largos espaços a serem cobertos por cada uma delas. Por comparação, o nobre Deputado Reinaldo Betão aponta que na Inglaterra existiam, na mesma época, cerca de 200 frigoríficos, correspondendo, em média, a uma unidade a cada 1.224km<sup>2</sup>! A rigor, bastaria este dado para motivar uma investigação parlamentar, pois a consequência é que, na Inglaterra, o produtor pode escolher a qual frigorífico enviar seu gado, enquanto que no Brasil a opção do produtor é quase inexistente. Esta situação confere, ao frigorífico, “poder de mercado” que lhe dá condições de pressionar,

para baixo, os preços do gado, em evidente prejuízo ao produtor. A mesma situação dá também, ao mesmo frigorífico, a condição de pressionar para cima os preços do produto final, em detrimento do consumidor. É tal combinação que a Comissão proposta pela proposição em tela virá investigar e, quiçá, propor alternativas para sua superação.

Os fatos que evidenciam a cartelização são freqüentes e graves. Não pretendemos, neste Voto, repetir um infindável rosário de situações nas quais perdem os produtores e os consumidores, para ganho de uns poucos, estrategicamente situados na cadeia produtiva. Basta lembrar que, ainda recentemente, no dia três de maio do ano corrente, o Ministério Público Federal solicitou a condenação de oito empresas exatamente por formação de cartel no setor. Isto, após amplas – e demoradas – investigações. O processo está, ainda, no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para decisão final.

O processo acima referido teve origem, é mister registrar, em solicitação da Confederação Nacional da Agricultura e da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural desta Casa. Embora ainda não se tenha uma decisão, diversas peças do processo já concluem e demonstram – acreditamos que de maneira absolutamente convincente – a existência do cartel.

Outra razão ainda nos impele a defender a criação da CPI proposta. Reportagem do conceituado jornal Valor Econômico, de 18 de junho de 2007, mostra que 80% das condenações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE são derrubadas pela Justiça. Diz a matéria citada que “o CADE pode se transformar em um mero guichê.” Cita ainda uma condenação, pelo CADE, de 1991, que até hoje permanece em trâmite no Judiciário, onde não deve ser decidida por pelo menos mais quatro anos!

Não temos porque questionar as informações prestadas pelo jornal. Assim, vê-se que a importância desta CPI cresce. Com ela a Câmara dos Deputados poderá não só chegar a mais rápidas conclusões sobre a questão da carne e dos frigoríficos, como também poderá avançar no conhecimento de práticas de cartelização. Poderá, portanto, avançar na proposição de projetos de lei - e eventualmente outras iniciativas - que venham a tornar a pecuária, em particular, e a atividade econômica em geral, no Brasil, menos sujeitas aos efeitos danosos da desigualdade do poder econômico.

Por fim, cumpre registrar que os abusos contra a concorrência são considerados crimes em nossa legislação. Corretamente, entendemos, pois tais abusos sempre resultam em amplos prejuízos à sociedade, que envolvem não apenas os preços mais elevados que os consumidores são obrigados a pagar, o que por si só já é grave o bastante. Entre os danos causados pela cartelização há também o empobrecimento da nossa pecuária e o comprometimento da possibilidade de manutenção do superávit comercial que o Brasil tem obtido, com tantos esforços. Outras conseqüências são a paralisia da evolução tecnológica no setor produtor da carne bovina, fato decorrente da descapitalização dos produtores, assim como o agravamento da situação de concentração da renda no País e a degradação do emprego nas áreas rurais.

Concluindo, fazemos questão de registrar que a pecuária é a base do desenvolvimento do território nacional. É ela que ocupa a maior parte das nossas terras, é ela que torna possível a vida humana nos largos campos do Pantanal, nos cerrados do Centro-Oeste, nas pradarias do Sul e também nas terras das gerais. Ela ocupa o partes do Norte, o Nordeste e o Sul, o Leste e o Oeste do País. São mais de dois milhões de fazendas que criam, recriam e engordam o gado que nos alimenta, não só de carne mas também de divisas. Por tudo isto, consideramos ser obrigação dos nobres Deputados avaliar, investigar e propor medidas que assegurem a prosperidade do setor, em ambiente de saudável concorrência.

Desta forma, pelas razões elencadas e por muitas outras mais que se poderia apontar, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REASOLUÇÃO nº 281, DE 2006.**

Sala das Reuniões, em            de            de 2007.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Relator